



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 95

O substitutivo 01 do Projeto de Lei nº 226/2021 - BRANDO VEIGA - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE HOSPEDAREM EM HOTEL E/OU ESTABELECIMENTO CONGÊNERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Substitutivo 01 do Projeto de Lei nº 226/2021, de autoria do Vereador Brando Veiga, que obriga a criação e a manutenção de ficha de identificação de crianças e adolescentes que se hospedarem em hotel e/ou estabelecimentos congêneres e dá outras providências.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou as matérias sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

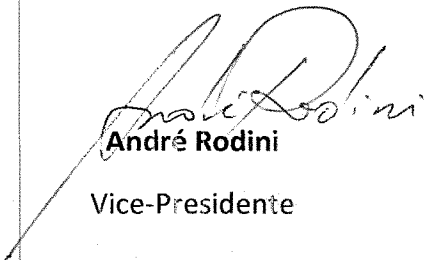
Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022



Renato Zucoloto

Presidente



André Rodini

Vice-Presidente



Elizeu Rocha

Membro

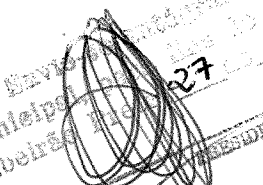


Zerbionato

Membro

Igor Oliveira

Membro



Envio Autorizado ao Ex. Prefeito
Município de Ribeirão Preto, em 27 de maio de 2022
PRESIDENTE